



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

## **LEI Nº 1.184/2006**

"Dispõe sobre o reajustamento da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, concede abono mensal e dá outras providências".

**A Câmara Municipal de São João Batista do Glória- MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica reajustada em 3,21% (Três vírgula vinte um por cento), a remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, a incidir sobre o valor da remuneração paga no mês de abril de 2006, para calcular o valor da remuneração a ser paga a partir de 1º de maio de 2006

Art. 2º - Fica autorizada a Câmara Municipal de São João Batista do Glória a conceder abono de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) aos seus servidores públicos, o qual, não incorporará à remuneração básica.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (Primeiro) de maio de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 23 de maio de 2006.

  
Glayson da Silveira Martins  
Prefeito Municipal

---